

Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação – SME.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Material Didático Complementar para o Programa São Lourenço Aprova+, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Lourenço da Mata/PE.

3. PREVISÃO CONTRATUAL

3.1. Propondo atender as demandas da secretaria demandante ao referido objeto, a data prevista da contratação será até 16/07/2025.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. Consoante disposto no inciso I, § 1º, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP destina-se a formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da possível contratação.

4.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.

4.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência – TR, o Estudo Técnico Preliminar – ETP ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração.

4.4. Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Educação, a presente aquisição tem como objetivo a eventual Aquisição de Material Didático Complementar para o Programa São Lourenço Aprova+, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Lourenço da Mata/PE.

4.5. A presente contratação visa atender à necessidade da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata/PE no desenvolvimento do Programa São Lourenço Aprova+, que visa promover a recomposição e o fortalecimento das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental, com foco nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, alinhadas às novas Matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE), e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.6. Os resultados obtidos nas avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE), que revelam índices de proficiência abaixo das metas esperadas, especialmente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, nos anos de verificação estratégica: 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.

[Handwritten signatures]



4.7. A elevação dos indicadores de qualidade educacional, como o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e o IDEPE (Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco), constitui um dos principais objetivos desta contratação. A melhoria do desempenho nas avaliações externas fortalece a credibilidade da Rede Municipal de Ensino e impacta diretamente na captação de recursos e no fortalecimento das políticas públicas educacionais. Trata-se de um ciclo virtuoso, em que o investimento em materiais didáticos adequados promove a qualificação do ensino, gera melhores resultados e assegura a sustentabilidade e o aperfeiçoamento contínuo do sistema educacional do município.

4.8. A defasagem nas aprendizagens, intensificada pelos impactos da pandemia da COVID-19, pelas desigualdades educacionais estruturais e pela dificuldade na recomposição de conteúdos essenciais, exige a adoção de ações pedagógicas sistemáticas, estruturadas e sustentadas em evidências, por meio de ações estruturadas, sustentadas em materiais didáticos complementares, instrumentos avaliativos alinhados às novas diretrizes e suporte formativo e técnico aos professores.

4.9. O Programa São Lourenço Aprova+ oportunizará aos estudantes a familiaridade com as especificidades das avaliações externas. Porém uma das dificuldades é a produção de material específico, ou seja, a construção de itens baseados nas avaliações externas, a exemplo do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE).

4.10. Considerando a complexidade que envolve a execução de ações dessa natureza, bem como as tecnologias e recursos humanos e operacionais a serem utilizados, além da Secretaria Municipal de Educação não dispor dos recursos de apoio didático, ferramentas e estrutura disponível adequados a especificidade da ação em tela para execução do Programa São Lourenço Aprova+.

4.11. A contratação em tela objetiva proporcionar aos docentes e gestores escolares instrumentos que favoreçam a prática pedagógica qualificada e o monitoramento contínuo da aprendizagem, garantindo condições efetivas para que todos os estudantes desenvolvam as competências essenciais esperadas para sua etapa de escolarização.

4.12. Trata-se, portanto, de uma iniciativa estratégica que visa assegurar o direito à aprendizagem com equidade e eficiência, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal.

4.13. É relevante destacar que, ao disponibilizar materiais e recursos de forma igualitária para todos os estudantes, a proposta educacional assegura condições equânimes de acesso ao conhecimento, favorecendo oportunidades iguais de aprendizagem e desenvolvimento.

4.14. O fortalecimento das disciplinas essenciais e a construção de uma educação mais inclusiva e justa são diretrizes prioritárias do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME), que encontram respaldo direto na implementação da solução educacional aqui proposta.

4.15. O objeto requisitado para suprir a demanda da respectiva unidade da Administração Pública Municipal, é qualificado como COMUM, adequado e não superior ao



necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, podendo ser definidos objetivamente em edital, seguindo as orientações do art. 6º, XII da Lei 14.133/2021.

4.16. A aquisição em tela, encontra respaldo no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação, e visa assegurar uma melhoria efetiva na aprendizagem dos alunos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A definição dos requisitos para a contratação, visando à Aquisição de Material Didático Complementar para o Programa São Lourenço Aprova+, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Lourenço da Mata/PE.

5.2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º – indica como Princípios da Educação, entre outros, a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”.

5.3. Dessa forma, os materiais didáticos, parte do objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, deverá contemplar:

5.4. Desenvolvimento de processos pedagógicos que potencializem as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de São Lourenço da Mata, a realização de ações/atividades de reforço escolar seja nos ambientes intra e/ou extraescolar, mediante o fornecimento de material de apoio didático contendo conteúdos e atividades que propiciem o desenvolvimento das habilidades da BNCC, por ano escolar, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, de modo a garantir a recuperação/recomposição da aprendizagem.

5.5. Disponibilização em plataforma com ambiente virtual de aprendizagem (AVA), em formato digital, com conteúdos e atividades pedagógicas do material de apoio pedagógico impressos das áreas do conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática.

5.6. Fortalecimento da cultura digital na construção e gestão do conhecimento, contemplando: engajamento dos estudantes, curadoria e gerenciamento de conteúdos disponibilizados para acesso pelos estudantes em diversos formatos, de modo a estimular a aprendizagem de forma colaborativa. Também estará em evidência a gestão do desempenho de aprendizagem dos estudantes nas avaliações, envolvendo, processamento, análise e divulgação dos resultados por rede, escola, ano escolar, turma e estudante, além da emissão de relatórios analíticos, permitindo o acompanhamento e evolução dos estudantes no desenvolvimento das habilidades e competências, bem como, a identificação das defasagens de aprendizagem, com vistas a sua superação, mediante intervenção pedagógica em sala de aula;

5.7. Realização de formação de professores, coordenadores pedagógicos e equipe de ensino da Secretaria Municipal de Educação em formato on-line e/ou presencial, com plano



de ensino que privilegie a utilização de metodologias, estratégias didáticas e tecnologias de ensino inovadoras, e facilitadoras no processo de ensino e aprendizagem, a serem utilizadas nos ambientes intra e extraescolares, com vistas à recuperação da aprendizagem dos estudantes;

5.8. Elaboração e aplicação em papel impresso de avaliações diagnósticas nas áreas do conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática, a serem aplicadas, em parceria pela Secretaria de Educação, aos estudantes do 2º, 5º e 9º ano do ensino fundamental, matriculados em escolas da rede municipal de ensino, a fim de identificar o nível de aprendizagem dos estudantes e a evolução do desempenho escolar dos estudantes durante o processo de reforço escolar, bem como mensurar o impacto da execução do Projeto;

5.9. Elaboração e impressão de cartões resposta das avaliações e das atividades suplementares, com leitura digital automatizada, contendo dados de identificação dos estudantes, por escola, matrícula e ano escolar, bem como, proceder a leitura, o processamento das respostas e sua análise por descritores avaliados com detalhamento das habilidades requeridas pelos itens pertinentes e posterior divulgação quantitativa e qualitativa dos resultados por rede, escola, ano escolar, turma e estudante no módulo de gestão da aprendizagem da plataforma digital;

5.10. Fornecimento de Material de apoio pedagógico na versão do estudante e do professor de Língua Portuguesa e Matemática, composto por conteúdos escolares e atividades de natureza exploratórias e desafiadoras a serem realizadas pelos estudantes, com mediação dos professores, nos ambientes intra e extraescolares, possibilitando a superação de dificuldades e da defasagem de aprendizagens apresentadas nas avaliações diagnósticas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. No processo de identificação das possíveis soluções para atender à necessidade de recomposição das aprendizagens e de fortalecimento das competências avaliadas pelo SAEB e SAEPE, foram analisadas as alternativas usualmente praticadas na administração pública para a aquisição de materiais didáticos complementares, considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6.2. Das soluções:

6.2.1. Solução 1 – Confecção Própria pela Secretaria Municipal de Educação:

6.2.1.1. Consistiria no desenvolvimento e produção própria de materiais didáticos pela equipe técnica da Secretaria, contemplando conteúdos, metodologia, impressão e distribuição. Contudo, tal alternativa mostrou-se inviável devido à ausência de recursos humanos especializados, estrutura técnica e capacidade operacional para produção em escala, o que comprometeria a qualidade, a padronização e a efetividade dos materiais.

6.2.2. Solução 2 – Aquisição direta com empresa detentora de exclusividade ou diretamente com a editora selecionada:



6.2.2.1. Consiste na contratação direta de material didático complementar por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada na exclusividade de fornecimento pela empresa ou editora detentora dos direitos autorais.

6.2.3. Solução 3 – Contratação por meio de Pregão Eletrônico com seleção prévia da solução educacional via Chamamento Público:

6.2.3.1. Nesta alternativa, realiza-se previamente Chamamento Público com o objetivo de analisar e selecionar a proposta pedagógica mais adequada ao contexto da Rede Municipal de Ensino, com base em critérios técnicos e pedagógicos objetivos. A proposta melhor colocada desse processo passa a servir como referência para a contratação, que será efetivada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, garantindo ampla concorrência, transparência, isonomia e vantajosidade.

6.3. Da análise:

6.3.1. Solução 1: Apesar de ser uma alternativa teoricamente viável, a confecção própria é impraticável no contexto atual, dada a inexistência de equipe especializada, infraestrutura tecnológica e capacidade produtiva para garantir a qualidade e a escala necessárias à demanda da Rede Municipal. Trata-se, portanto, de uma solução inviável técnica e economicamente.

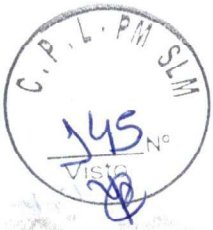
6.3.2. Solução 2: Embora essa modalidade permita atender à necessidade específica de um determinado produto, restringe a competitividade do processo, limita a avaliação de alternativas pedagógicas disponíveis no mercado e não garante a seleção da proposta mais vantajosa sob os aspectos técnico, pedagógico e econômico.

6.3.3. Solução 3: Considerando a diversidade de propostas e soluções educacionais existentes no mercado, bem como a necessidade de selecionar a alternativa mais alinhada às diretrizes curriculares (BNCC e Matrizes do SAEB/SAEPE) e às especificidades da Rede Municipal de Ensino, optou-se pela Solução 3. A realização prévia de Chamamento Público possibilita a análise comparativa de diferentes soluções pedagógicas com base em critérios técnicos, assegurando a escolha da proposta mais eficaz para os objetivos da política educacional local. Em seguida, a contratação da proposta selecionada será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, promovendo ampla concorrência e observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

6.3.4. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, permitindo a ampla concorrência entre interessados e a avaliação técnica de propostas pedagógicas integradas, garantindo a seleção da alternativa que melhor atenda aos objetivos educacionais da rede e aos princípios da administração pública.

6.4. Da Conclusão:

6.4.1. Com base nestas análises e informações, a Equipe de Planejamento apresenta que, de todas as alternativas apresentadas, a Solução 3 revela-se a mais vantajosa, viável



e eficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo recomendada para o atendimento da presente demanda.

7. CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. É essencial reconhecer que o fortalecimento das disciplinas básicas, aliado à promoção de uma educação inclusiva e equitativa, constitui um dos objetivos centrais do PNE e do PME, metas essas que serão diretamente alcançadas por meio da melhoria da solução educacional proposta.

7.2. Considerando a necessidade de garantir a oferta de materiais didáticos complementares de qualidade para recomposição das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata, a Secretaria Municipal de Educação promoveu o Chamamento Público nº 002/2025 - SME, com o objetivo de selecionar a solução educacional mais adequada ao contexto pedagógico local. O processo foi regido por critérios técnico-pedagógicos e operacionais, conforme estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SME, e envolveu análise detalhada das propostas apresentadas.

7.3. Durante o período de inscrição, foram protocoladas duas propostas de projetos de recursos didáticos, submetidas à avaliação da Comissão específica, nomeada pela portaria nº 002/2024: Acerta Brasil Plus – Editora Ática e Caderno de Atividades – FADURPE - Fundação Apolônio Sales. A análise contemplou critérios como alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estrutura e organização dos materiais para estudantes e professores, qualidade gráfica, coerência metodológica, aderência às práticas de ensino da rede, ambiente digital, etc.

7.4. Em síntese das análises das soluções apresentadas, o parecer apresenta o quadro:

1. Acerta Brasil Plus – Editora Ática, CNPJ nº 61.259.958/0001-96.		
Critério Avaliado	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
Qualificação Pedagógica – Estudante	16	16
Qualificação Pedagógica – Professor	12	12
Amostra do Material – Estudante	49	50
Amostra do Material – Professor	24	24
Qualificação Operacional (Ambiente Digital)	155	170
Total Geral	256	272
2. Caderno de Atividades – FADURPE - Fundação Apolônio Sales, CNPJ nº 08.961.997/0001-58.		
Critério	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
Qualificação Pedagógica - Estudante	2	16
Qualificação Pedagógica - Professor	0	12



Amostra do Material - Estudante	5	50
Amostra do Material - Professor	0	24
Qualificação Operacional (POC)	0	170
Total Geral	7	272

7.5. O projeto Acerta Brasil Plus – Editora Ática obteve desempenho técnico-pedagógico superior em todos os parâmetros avaliados, alcançando 94,12% de aderência global. Destacou-se, entre outros aspectos, pela excelência da proposta didática, estrutura alinhada à BNCC, estratégias de apoio ao professor, uso de recursos manipulativos e plataforma digital robusta com funcionalidades voltadas à gestão da aprendizagem e à geração de dados educacionais.

7.6. Já a proposta apresentada pela FADURPE não atendeu aos requisitos mínimos previstos no edital, obtendo apenas 2,57% de aderência geral, sendo reprovada e não recomendada tanto nos critérios pedagógicos quanto operacionais, estando ausente os materiais para o 2º e 5º ano e, também, a plataforma digital.

7.7. Diante dos resultados, foi recomendada e aprovada a proposta da Editora Ática – Acerta Brasil Plus, conforme registrado em parecer técnico conclusivo e deliberado pela Comissão de Seleção. A decisão levou em conta não apenas a qualidade técnica do material, mas também sua aderência aos objetivos estratégicos da política educacional local, voltada à recomposição da aprendizagem e à melhoria dos indicadores de desempenho, como o IDEB.

7.8. Com base na seleção realizada por meio de processo público transparente e técnico, a indicação da solução educacional Acerta Brasil encontra respaldo no art. 41, I, “c”, da Lei nº 14.133/2021, que permite, excepcionalmente, a indicação de marca quando justificada e quando houver mais de um fornecedor apto à comercialização.

7.9. Portanto, o chamamento público realizado configura-se como etapa essencial e legítima da fase de planejamento da contratação, assegurando o atendimento qualificado das necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Mediante Chamamento Público nº 002/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata/PE, que selecionou, de forma fundamentada, por meio de parecer técnico emitido pela Comissão de Seleção, a coleção Acerta Brasil Plus – Editora Ática, com o objetivo de implementar materiais pedagógicos complementares voltados à recomposição da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, destinados a professores e alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;

8.2. Considerando que, conforme demonstrado no parecer técnico (anexo deste documento), a coleção escolhida apresentou o mais alto índice de aderência aos critérios



pedagógicos estabelecidos, sendo reconhecida como a única solução capaz de atender, de forma eficaz e integrada, às necessidades educacionais da rede, contribuindo diretamente para a elevação dos índices de desempenho em avaliações externas, como o IDEPE e o IDEB;

8.3. Diante do exposto, justifica-se a indicação da marca coleção Acerta Brasil Plus – Editora Ática, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a excepcionalidade está devidamente comprovada, e que o material é comercializado por mais de um fornecedor, preservando, assim, os princípios da impessoalidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

8.4. O objeto que compõe o presente documento é classificado como bem comum por possuir descritivos, padrões e qualidades que atendem estritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial a ser suprida por esta Administração Pública.

8.5. A aquisição observará integralmente os dispositivos legais vigentes, assegurando o cumprimento do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.6. O processo será conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, além de outros princípios correlatos que regem as contratações públicas, contribuindo para a transparência, eficiência e promoção do desenvolvimento sustentável do município.

8.7. A aquisição acontecerá por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.8. A contratação de empresa especializada é indispensável para assegurar a eficácia dos fornecimentos, garantindo a utilização de técnicas e experiência no mercado, devidamente regulamentados pelos órgãos competentes, se for o caso.

8.9. O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos a serem fornecidos.

8.10. No presente contexto se faz necessária a apresentação de amostras para fins de verificar a plena conformidade da solução ofertada com as especificações técnicas, pedagógicas e operacionais exigidas no Termo de Referência, uma vez que uma proposta escrita é insuficiente para tal aferição. A análise prática permite que a comissão técnica avalie a qualidade pedagógica do material, sua adequação ao público-alvo e a durabilidade física dos livros, ao mesmo tempo em que possibilita testar a funcionalidade, a usabilidade e a estabilidade da plataforma digital, bem como a eficácia de seus relatórios — componentes que são impossíveis de serem julgados apenas por uma descrição em papel. Dessa forma, o procedimento atua como um filtro de qualidade essencial para mitigar os riscos contratuais, assegurando que a proposta vencedora em preço também demonstre possuir a qualidade mínima necessária para a execução do contrato e para o sucesso do programa educacional



8.11. Para a presente contratação, que visa a aquisição de uma Solução Educacional Integrada, deverá ser exigido das licitantes, a apresentação de uma Carta de Corresponsabilidade (ou documento similar) emitida pela empresa editora ou desenvolvedora da solução ofertada.

8.12. Esta exigência não representa uma restrição à ampla competição, mas sim um requisito de qualificação indispensável, que se fundamenta nas seguintes justificativas:

8.12.1. O objeto licitado não se resume ao fornecimento de bens (livros), mas abrange um ecossistema complexo de produtos e serviços, como plataforma digital, formação continuada e assessoria pedagógica. Muitas vezes, as empresas licitantes atuam como distribuidoras ou parceiras comerciais, não sendo as detentoras diretas da propriedade intelectual e da tecnologia ofertada.

8.12.2. Nesse cenário, a Carta de Corresponsabilidade é o instrumento que comprova formalmente que a licitante é uma representante autorizada pela editora/desenvolvedora para comercializar e implementar a solução completa e possui o respaldo técnico e logístico da desenvolvedora para cumprir todas as obrigações contratuais, mitigando o risco de a administração contratar uma empresa sem a capacidade real de execução.

8.12.3. Os componentes da solução são intrinsecamente interdependentes. A eficácia do programa depende da perfeita integração entre eles.

8.12.4. A Carta de Corresponsabilidade garante que a editora, como detentora da tecnologia, se compromete solidariamente a fornecer os elementos que somente ela pode assegurar, tais como:

8.12.4.1. O acesso contínuo e atualizado à plataforma digital para todos os usuários (alunos, professores, gestores).

8.12.4.2. A prestação dos serviços de formação continuada por profissionais especializados na metodologia específica do material ofertado, o suporte técnico para a plataforma e a assessoria pedagógica alinhada à proposta. Sem essa garantia, a administração correria o risco de adquirir um conjunto de produtos e serviços que não funcionam de forma integrada.

8.12.5. A contratação terá vigência de 12 meses. A Carta de Corresponsabilidade funciona como uma garantia adicional para a administração, protegendo o interesse público em caso de eventuais problemas com a empresa contratada (distribuidora). Se a licitante vencedora, por qualquer motivo, vier a ter dificuldades na execução do contrato, a corresponsabilidade da editora/desenvolvedora assegura a continuidade na prestação dos serviços essenciais, como o acesso à plataforma, protegendo o investimento público e a continuidade do programa pedagógico.

8.12.6. A exigência do documento serve para comprovar que a licitante tem a devida autorização da detentora dos direitos autorais e de propriedade intelectual para ofertar a solução. Isso protege a administração de futuros litígios e garante que está contratando uma solução legítima, sem qualquer embaraço legal.



8.12.7. Diante do exposto, resta demonstrado que a exigência da Carta de Corresponsabilidade é uma medida de prudência administrativa, aplicada de forma isonômica a todas as licitantes em relação às soluções por elas ofertadas. Seu objetivo é unicamente verificar a qualificação técnica e garantir a perfeita execução de um objeto complexo e de alto valor agregado, protegendo o interesse público e assegurando o sucesso do programa educacional.

8.12.8. A solução resultou nos seguinte quadro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND
1	KIT ACERTA BRASIL PLUS de livro Didático Grau: 1º ANO - Especificação Técnica: livro do estudante (Língua Portuguesa e Matemática, no mínimo um volume por disciplina), na versão impressa e digital; Manual do Professor (a cada 30 alunos no mínimo um livro físico do professor), na versão impressa e digital; um simulado e quatro cadernos de avaliações por área do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática) com respectivo cartão resposta (provas objetivas com cartão resposta, corrigidas em plataforma digital), material impresso e digital; Material manipulativo - Língua Portuguesa e Matemática (no mínimo um material por sala); Assessoria Pedagógica e formações de educadores com carga horaria de no mínimo 22 (vinte e duas) horas e disponibilização de plataforma digital para inserção de resultados, emissão de relatórios com disponibilização de recursos pedagógicos.	KIT.
2	KIT ACERTA BRASIL PLUS de livro Didático Grau: 2º ANO - Especificação Técnica: livro do estudante (Língua Portuguesa e Matemática, no mínimo um volume por disciplina), na versão impressa e digital; Manual do Professor (a cada 30 alunos no mínimo um livro físico do professor), na versão impressa e digital; um simulado e quatro cadernos de avaliações por área do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática) com respectivo cartão resposta (provas objetivas com cartão resposta, corrigidas em plataforma digital), material impresso e digital; Material manipulativo - Língua Portuguesa e Matemática (no mínimo um material por sala); Assessoria Pedagógica e formações de educadores com carga horaria de no mínimo 22 (vinte e duas) horas e disponibilização de plataforma digital para inserção de resultados, emissão de relatórios com disponibilização de recursos pedagógicos.	KIT.
3	KIT ACERTA BRASIL PLUS de livro Didático Grau: 4º ANO - Especificação Técnica: livro do estudante (Língua Portuguesa e Matemática, no mínimo um volume por disciplina), na versão impressa e digital; Manual do Professor (a cada 30 alunos no mínimo um livro físico do professor), na versão impressa e digital; um simulado e quatro cadernos de avaliações por área do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática) com respectivo cartão resposta (provas objetivas com cartão resposta, corrigidas em plataforma digital), material impresso e digital; Material manipulativo - Língua Portuguesa e Matemática (no mínimo um material por sala); Assessoria Pedagógica e formações de educadores com carga horaria de no mínimo 22 (vinte e duas) horas e disponibilização de plataforma digital para inserção de resultados, emissão de relatórios com disponibilização de recursos pedagógicos.	KIT.
4	KIT ACERTA BRASIL PLUS de livro Didático Grau: 5º ANO - Especificação Técnica: livro do estudante (Língua Portuguesa e Matemática, no mínimo um volume por disciplina), na versão impressa e digital; Manual do Professor (a cada 30 alunos no mínimo um livro físico do professor), na versão impressa e digital; um simulado e quatro cadernos de avaliações por área do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática) com respectivo cartão resposta (provas objetivas com cartão resposta, corrigidas em plataforma digital), material impresso e digital; Material manipulativo - Língua Portuguesa e Matemática (no mínimo um material por sala);	KIT.



	Assessoria Pedagógica e formações de educadores com carga horaria de no mínimo 22 (vinte e duas) horas e disponibilização de plataforma digital para inserção de resultados, emissão de relatórios com disponibilização de recursos pedagógicos.	
5	KIT ACERTA BRASIL PLUS de livro Didático Grau: 9º ANO - Especificação Técnica: livro do estudante (Língua Portuguesa e Matemática, no mínimo um volume por disciplina), na versão impressa e digital; Manual do Professor (a cada 30 alunos no mínimo um livro físico do professor), na versão impressa e digital; um simulado e quatro cadernos de avaliações por área do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática) com respectivo cartão resposta (provas objetivas com cartão resposta, corrigidas em plataforma digital), material impresso e digital; Material manipulativo - Língua Portuguesa e Matemática (no mínimo um material por sala); Assessoria Pedagógica e formações de educadores com carga horaria de no mínimo 22 (vinte e duas) horas e disponibilização de plataforma digital para inserção de resultados, emissão de relatórios com disponibilização de recursos pedagógicos.	KIT.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. Para fins de definição das quantidades necessárias de materiais didáticos complementares para atender as necessidades da secretaria de educação, nos utilizamos dos dados integrantes do sistema de gestão educacional, conforme relatórios apensados aos autos, os quais representam todos os alunos devidamente matriculados nas unidades de ensino de responsabilidade do município, que resultou nos quantitativos abaixo fixados:

QUANTITATIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. ALUNO	QUANT. PROF.	QUANT. SALAS ATENDIDAS
1	KIT ACERTA BRASIL PLUS de livro Didático Grau: 1º ANO - Especificação Técnica: livro do estudante (Língua Portuguesa e Matemática, no mínimo um volume por disciplina), na versão impressa e digital; Manual do Professor (a cada 30 alunos no mínimo um livro físico do professor), na versão impressa e digital; um simulado e quatro cadernos de avaliações por área do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática) com respectivo cartão resposta (provas objetivas com cartão resposta, corrigidas em plataforma digital), material impresso e digital; Material manipulativo - Língua Portuguesa e Matemática (no mínimo um material por sala); Assessoria Pedagógica e formações de educadores com carga horaria de no mínimo 22 (vinte e duas) horas e disponibilização de plataforma digital para inserção de resultados, emissão de relatórios com disponibilização de recursos pedagógicos.	KIT.	1063	53	30



2	KIT ACERTA BRASIL PLUS de livro Didático Grau: 2º ANO - Especificação Técnica: livro do estudante (Língua Portuguesa e Matemática, no mínimo um volume por disciplina), na versão impressa e digital; Manual do Professor (a cada 30 alunos no mínimo um livro físico do professor), na versão impressa e digital; um simulado e quatro cadernos de avaliações por área do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática) com respectivo cartão resposta (provas objetivas com cartão resposta, corrigidas em plataforma digital), material impresso e digital; Material manipulativo - Língua Portuguesa e Matemática (no mínimo um material por sala); Assessoria Pedagógica e formações de educadores com carga horária de no mínimo 22 (vinte e duas) horas e disponibilização de plataforma digital para inserção de resultados, emissão de relatórios com disponibilização de recursos pedagógicos.	KIT.	1166	49	30
3	KIT ACERTA BRASIL PLUS de livro Didático Grau: 4º ANO - Especificação Técnica: livro do estudante (Língua Portuguesa e Matemática, no mínimo um volume por disciplina), na versão impressa e digital; Manual do Professor (a cada 30 alunos no mínimo um livro físico do professor), na versão impressa e digital; um simulado e quatro cadernos de avaliações por área do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática) com respectivo cartão resposta (provas objetivas com cartão resposta, corrigidas em plataforma digital), material impresso e digital; Material manipulativo - Língua Portuguesa e Matemática (no mínimo um material por sala); Assessoria Pedagógica e formações de educadores com carga horária de no mínimo 22 (vinte e duas) horas e disponibilização de plataforma digital para inserção de resultados, emissão de relatórios com disponibilização de recursos pedagógicos.	KIT.	1259	47	30
4	KIT ACERTA BRASIL PLUS de livro Didático Grau: 5º ANO - Especificação Técnica: livro do estudante (Língua Portuguesa e Matemática, no mínimo um volume por disciplina), na versão impressa e digital; Manual do Professor (a cada 30 alunos no mínimo um livro físico do professor), na versão impressa e digital; um simulado e quatro cadernos de avaliações por área do conhecimento (Língua Portuguesa e	KIT.	1101	42	26

Handwritten signatures and initials in blue ink.



	Matemática) com respectivo cartão resposta (provas objetivas com cartão resposta, corrigidas em plataforma digital), material impresso e digital; Material manipulativo - Língua Portuguesa e Matemática (no mínimo um material por sala); Assessoria Pedagógica e formações de educadores com carga horaria de no mínimo 22 (vinte e duas) horas e disponibilização de plataforma digital para inserção de resultados, emissão de relatórios com disponibilização de recursos pedagógicos.				
5	KIT ACERTA BRASIL PLUS de livro Didático Grau: 9º ANO - Especificação Técnica: livro do estudante (Língua Portuguesa e Matemática, no mínimo um volume por disciplina), na versão impressa e digital; Manual do Professor (a cada 30 alunos no mínimo um livro físico do professor), na versão impressa e digital; um simulado e quatro cadernos de avaliações por área do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática) com respectivo cartão resposta (provas objetivas com cartão resposta, corrigidas em plataforma digital), material impresso e digital; Material manipulativo - Língua Portuguesa e Matemática (no mínimo um material por sala); Assessoria Pedagógica e formações de educadores com carga horaria de no mínimo 22 (vinte e duas) horas e disponibilização de plataforma digital para inserção de resultados, emissão de relatórios com disponibilização de recursos pedagógicos.	KIT.	1095	65	20

9.2. No quantitativo acima, foram consideradas as informações fixadas no Comunicação Interna nº 050/2025, oriundo da secretaria de educação, no qual solicitou que fosse incluída da solução a aquisição da solução para os anos do 1º e o 4º.

10. ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTIDADES

10.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 2.604.386,13 (dois milhões seiscentos e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos), considerando a média dos preços encontrados após pesquisa mercadológica.

10.2. O valor global acima fixado foi condensado no mapa de composição de preço, o qual segue apensado aos autos do presente processo de contratação.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

[Handwritten signatures]



11.1. A contratação se dará por meio de licitação, observando o critério de julgamento de menor preço global por grupo, assegurando concorrência, economicidade e a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público, em estrita conformidade com as normas legais aplicáveis.

11.2. Conforme o Art. 40, V, 'b', da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra nas licitações, visando ampliar a oportunidade de participação e a competitividade. No entanto, a própria lei prevê que esta regra deve ser afastada quando se demonstrar técnica ou economicamente inviável, ou quando o parcelamento acarretar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. Para a presente aquisição de uma Solução Educacional Integrada destinada ao Programa São Lourenço Aprova+, a adjudicação por lote único se impõe como exceção indispensável, conforme a fundamentação técnica a seguir.

11.3. A solução educacional pretendida não é uma mera soma de produtos independentes, mas sim um sistema coeso e integrado, cujos componentes (material didático, avaliações, plataforma digital e formação docente) possuem uma relação de dependência funcional e técnica indissociável. O parcelamento seria tecnicamente inviável pois:

11.3.1. A plataforma digital deve ser nativamente projetada para processar os dados das avaliações, que, por sua vez, são elaboradas com base no conteúdo do material didático. A contratação separada destes itens resultaria em falhas de integração e relatórios de desempenho imprecisos.

11.3.2. O serviço de formação docente é focado na metodologia e no uso eficaz do material e da plataforma da solução contratada, sendo impossível desvinculá-los sem perda total de eficácia.

11.3.3. A eficácia da solução reside na capacidade de o professor analisar, na plataforma, o desempenho de um aluno em uma habilidade específica abordada no material e medida pela avaliação correspondente. A separação dos componentes quebraria esse ciclo de dados.

11.4. O objetivo do Programa São Lourenço Aprova+ é implementar uma estratégia uniforme e padronizada. O parcelamento resultaria na implementação de múltiplas abordagens pedagógicas, o que acarretaria:

11.4.1. Dificultaria a progressão dos alunos e a gestão da rede.

11.4.2. Impossibilitaria a comparação de desempenho entre escolas, pois os dados seriam gerados por sistemas distintos.

11.4.3. A iniciativa perderia seu caráter de programa unificado, comprometendo o alcance dos resultados nos indicadores educacionais.

11.5. Do ponto de vista administrativo, a gestão de múltiplos contratos para uma solução que precisa operar de forma integrada geraria:

11.5.1. A necessidade de gerenciar e fiscalizar as interfaces e a compatibilidade entre diferentes fornecedores demandaria um ônus administrativo desproporcional.



11.5.2. Em caso de falha nos resultados, seria impossível atribuir a responsabilidade a um único fornecedor. Com um fornecedor único para a solução completa, a responsabilidade pelo resultado final é centralizada e inequívoca.

11.6. Em regra, as licitações públicas devem prever cotas de até 25% para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), conforme Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Contudo, o Art. 49 da mesma lei estabelece as exceções a essa regra.

11.7. Para a presente contratação, a não aplicação de cota reservada fundamenta-se no inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que dispensa o tratamento diferenciado quando este "não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".

11.8. Conforme demonstrado nos itens acima desta justificativa, a "Solução Educacional Integrada" é um objeto complexo e tecnicamente indivisível. A criação de uma cota reservada forçaria, na prática, o parcelamento do objeto, levando à celebração de dois contratos distintos (um para a cota principal e outro para a cota reservada). Isso resultaria na exata fragmentação que se busca evitar, com duas soluções pedagógicas e tecnológicas distintas operando em paralelo, o que causaria um claro e direto prejuízo ao conjunto do objeto, na exata dicção da lei.

11.9. Diante do exposto, a indivisibilidade técnica e pedagógica do objeto, a necessidade de garantir a padronização da política pública e a inviabilidade da gestão de múltiplos contratos interdependentes demonstram que o parcelamento, incluindo a criação de cota reservada, seria prejudicial ao conjunto da solução pretendida.

11.10. Desta forma, a adjudicação por lote único, com julgamento pelo menor preço global, é a medida que melhor atende ao interesse público, assegurando a eficácia, a eficiência e a economicidade da contratação.

12. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS

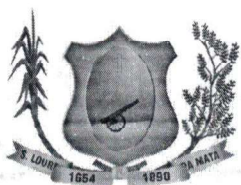
12.1. A contratação do material didático complementar, aliado a uma plataforma digital de apoio, tem como finalidade alcançar uma série de resultados pedagógicos, administrativos e sociais, com impacto direto na qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata/PE.

12.2. Os principais resultados pretendidos com a execução deste projeto são:

12.2.1. Elevar os índices de desempenho dos estudantes nas avaliações externas, como o SAEB e o SAEPE, contribuindo para o aumento do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e do IDEPE (Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco), refletindo a melhoria da qualidade do ensino.

12.2.2. Reduzir as defasagens de aprendizagem, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, por meio de materiais e metodologias estruturadas, assegurando a construção progressiva de competências e habilidades essenciais.

12.2.3. Garantir que os estudantes aprendam as habilidades fundamentais para a sua série/ano escolar, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



12.2.4. Qualificar a prática docente por meio de suporte didático adequado, formação continuada e assessoria pedagógica, promovendo a utilização de abordagens inovadoras e baseadas em evidências no cotidiano escolar.

12.2.5. Realizar o acompanhamento e evolução do desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

12.2.6. Proporcionar ferramentas de avaliação diagnóstica, processual e somativa, com devolutivas individuais e coletivas, permitindo o acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes e subsidiando a tomada de decisões pedagógicas pela equipe escolar.

12.2.7. Assegurar a adoção de uma proposta pedagógica coerente, sequencial e articulada ao longo das etapas do Ensino Fundamental, evitando a fragmentação de conteúdos e garantindo uma trajetória de aprendizagem consistente para os alunos.

12.2.8. Bem como, ampliar as oportunidades de acesso a materiais de qualidade para todos os estudantes, promovendo a equidade e contribuindo para a diminuição das desigualdades no processo de ensino-aprendizagem.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

14. ALINHAMENTO COM PAC

14.1. Esta contratação encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Aquisições da Secretaria Municipal de Educação, para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento educacional e estrutural do município conforme as necessidades específicas identificadas.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. A Secretaria Municipal de Educação, deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A aquisição em tela poderá gerar impactos ambientais que devem ser analisados e mitigados para garantir uma contratação sustentável e responsável.

16.2. Os impactos ambientais são aqueles previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizados pela AGU.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



16.3. A contratação observará as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio, devendo ser priorizadas soluções que considerem critérios de responsabilidade socioambiental na fabricação e fornecimento dos materiais.

17. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.2. Diante do exposto no presente estudo, declaramos a contratação em questão técnica e, bem como aderente ao Plano Anual de Ações, economicamente viável ao planejamento estratégico desta secretaria.

São Lourenço da Mata, 12 de junho de 2025.

Yasmim Renerffer do n. Silva
YASMIM RENEFFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora Municipal

Ana Paula de Santana Silva
ANA PAULA DE SANTANA SILVA
Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional
Matrícula: 000575

Milena Barbosa dos Santos
MILENA BARBOSA DOS SANTOS
Programas, Projetos e Convênios Federais e Estaduais
Matrícula: 992117